



ODC
OLIMPIADA DE DIREITO E CIDADANIA

(83) 98710-6640

www.olimpiadadireito.com.br

@olimpiadadireito

FICHA DA IDEIA LEGISLATIVA

Segunda Fase – Tema: Combate à Violência Doméstica

1. IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE

Nome do(a) Candidato(a): Glúcia Eduarda V. de Souza

Escola: INOVA

CPF: 174.143.454.83 Série/Ano 2º ano

2. IDEIA LEGISLATIVA

Título da Ideia Legislativa (Limite de 03 linhas):

Lei de Acolhimento às vulneráveis.

Descrição da Ideia Legislativa (Limite de 10 linhas):

Cabe ao poder público assegurar o segurança de mulher independente de raça, etnia, sexualidade, idade e religião. Portanto, esta lei se baseia na garantia da integridade financeira da vítima. Com fundos tributários, toda mulher ou homem vítima de agressão física, verbal e psicológica em seu lar, pode entrar em contato com órgãos competentes para solicitar um auxílio com valor de um salário mínimo. Após a denúncia e solicitação, a vítima deve responder um teste, presencial ou online, para responder sobre sua atual condição. Com isso feito, poderá haver correção até três salários mínimos, que serão pagos pela agressor ou seu processado.

Relatório de Justificativa (Limite de 10 linhas):

A lei acima visa proteger e auxiliar a vítima em todos seus aspectos referentes à esta violência. Já que, muitas mulheres permanecem em um lar abusivo pois não



**ODC**

OLIMPIADA DE DIREITO E CIDADANIA

(83) 98710-6640

www.olimpiadadireito.com.br

@olimpiadadireito

possuem estabilidade financeira para sair desta situação. Haverá um site sigiloso do gov. BR para as perguntas. Além disso, ao agressor ser condenado para pagar a dívida do auxílio durante o período, possibilitará as medidas serem auto-sustentáveis, ainda causando mais temor ao possível agressor de violentar sua companhia.

Júlia Eduardo

Assinatura do(a) Aluno(a)

Local e data: Bananiras, 11 de Agosto de 2026.**3. Avaliação da Ideia** (a ser preenchido pelo Profissional Avaliador)

Critério de Avaliação	Descrição do Critério	Nota Máxima	Nota Atribuída
Originalidade	Caráter inovador da proposta no enfrentamento e prevenção à violência doméstica.	2,5	<u>2,0</u>
Viabilidade Jurídica	Compatibilidade da ideia com a Constituição Federal e as leis brasileiras.	2,5	<u>2,1</u>
Relevância Social	Impacto prático e utilidade real da medida proposta para a proteção das vítimas.	2,5	<u>1,2</u>
Clareza da Justificativa	Coerência, qualidade da argumentação escrita e capacidade de fundamentar a necessidade de aprovação da lei.	2,5	<u>2,0</u>
NOTA TOTAL		10,0	<u>7,3</u>

João Rodrigues Carlos

Assinatura do(a) Avaliador

Local e data: João Pessoa PB, 17 de agosto de 2026.